



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2022, o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Pelotas, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1955/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Coordenadora Cacilda Ribeiro Isaacsson e pela servidora Coordenadora Ana Cristina Duval Cruzeiro.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Pelotas – CEJUSC, por meio da **Portaria nº 6.383/2019**. Nos termos da **Resolução Administrativa nº 20/2018** deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência, o Centro tem competência para realização de sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho, observados os respectivos âmbitos de atuação.

2 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC-JT/Pelotas está instalado no prédio do Foro Trabalhista de Pelotas, em uma sala com duas mesas redondas. A Coordenadora informa que a Unidade possui um *notebook* e que recebeu câmeras para audiências telepresenciais. A Coordenadora relata, ainda, que considera a estrutura física adequada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

CEJUSC-JT 1º GRAU – PELOTAS	
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Coordenadora – Portaria nº 1.327/2021 – de 1º/07/2022 até 30/08/2022

A servidora Coordenadora informa que há três magistradas que exercem a Coordenação e Supervisão das pautas de CEJUSC-JT, atuando em regime de rodízio. Relata, também, que o CEJUSC não possui quadro próprio de servidores, sendo que as servidoras que atuam no CEJUSC são lotadas na CCDF (a própria Coordenadora e a colega Cíntia). Reporta, ainda, que, a servidora Cíntia fica mais direcionada às atividades no CEJUSC, e não na CCDF, na medida em que há uma demanda importante quanto às pautas, à análise de processos para montagem das pautas, aos acordos que chegam para homologação e às atividades de Secretaria que o CEJUSC demanda.

A Coordenadora relata, por fim, que seria importante o aumento do número de conciliadores, bem como a disponibilização de um estagiário à Unidade, a fim de aumentar o número de pautas e melhorar o atendimento do CEJUSC.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

A Coordenadora informa que o CEJUSC-JT funciona junto com a CCDF, e atende no horário de funcionamento da Justiça do Trabalho.



5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2018, compete ao CEJUSC-JT, além da atividade de conciliação e mediação exercida por magistrados e servidores, executar as atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, organização das pautas de conciliação e mediação, notificação das partes e procuradores, triagem e movimentação de processos, controles estatísticos e apoio aos magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

No CEJUSC de Pelotas, as atividades da Unidade consistem em:

- a) atendimento aos interessados em enviar processos ao CEJUSC, assim como a partes e a advogados cujos processos estejam no CEJUSC para tentativa de acordo;
- b) estudo dos processos, para se entender a viabilidade da conciliação;
- c) montagem das pautas;
- d) atividades de secretaria (solicitação de cálculos atualizado, intimação das partes, contato com partes e advogados);
- e) abertura da sala de audiências no Zoom, realização das audiências, finalização das atas, envio para assinatura e devolução do processo ao Juízo de origem;
- f) confecção de alvará na própria ata, quando possível, para agilizar o andamento do processo;
- g) contato direto com perito, para encaminhamento da solução conciliada de processos.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que os critérios para seleção dos processos são definidos pelas Varas do Trabalho, mas que o CEJUSC-JT recomenda que não sejam enviados processos contra órgãos públicos que não podem conciliar, nem processos em que a parte não foi encontrada ou foi revel. A Coordenadora relata, também, que há envio de processos ao CEJUSC em caso de pedido das partes. Reporta a Coordenadora, ainda, que, após a correição ocorrida em 2021, foi enviado e-mail às VTs estimulando o envio de processos, em especial processos de execução.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Audiências Realizadas	Processos Pautados	Conciliados	Conciliados em Parte	Não Conciliados	Audiências Adiadas ou com Deferimento de Prazo às Partes	Processos Retirados de Pauta	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário
Junho/2021	67	60	35	0	12	20	1	R\$ 960.963,50	74,47%	13
Julho/2021	30	27	13	1	6	10	3	R\$ 201.878,20	70,00%	6
Agosto/2021	42	40	17	2	12	11	1	R\$ 522.174,57	61,29%	6
Setembro/2021	66	62	31	1	11	23	2	R\$ 1.005.603,32	74,42%	14
Outubro/2021	45	43	22	1	5	17	3	R\$ 451.100,34	82,14%	11
Novembro/2021	81	76	4 1	7	15	18	2	R\$ 533.281,09	76,19%	15
Dezembro/2021	49	45	31	3	5	10	0	R\$ 423.675,49	87,18%	8
Janeiro/2022	24	24	7	0	7	10	0	R\$ 50.092,00	50,00%	1
Fevereiro/2022	54	51	28	2	11	13	2	R\$ 1.931.582,37	73,17%	12
Março/2022	54	51	26	3	12	13	0	R\$ 768.565,04	70,73%	9
Abril/2022	50	43	22	2	8	18	0	R\$ 397.953,15	75,00%	11
Mai/2022	80	75	39	2	15	24	0	R\$ 1.029.674,41	73,21%	9
TOTAL	642	597	312	24	119	187	14	R\$ 8.276.543,48	72,32%	115
MÉDIA	53,50	49,75	26,00	2,00	9,92	15,58	1,27	R\$ 689.711,96	72,32%	9,58

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 06/6/2022)

*Obs. 1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs. 2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que nos últimos doze meses foram pautados 597 processos para a realização de audiências de conciliação, e que foram efetivamente realizadas 642 audiências – o que equivale a 107,54% dos processos pautados. Verifica-se, também, que foi efetuada conciliação em 312 processos (além de outros 24 conciliados em parte), o que corresponde a 48,60% dos processos nos quais houve tentativa de conciliação.

Nos números apresentados estão incluídos os resultados da Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 20 a 24 de setembro de 2021, da XVI Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ no período de 8 a 12 de novembro de 2021 e da VI Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT no período de 23 a 27/5/2022.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A Coordenadora informa que, geralmente, as pautas são realizadas em dois dias na semana (com um terceiro dia, quando necessário), em duas mesas simultâneas. No mês de junho de 2022, no qual o CEJUSC-JT está sob a coordenação da juíza. Ana Carolina Schild Crespo, as pautas estão sendo realizadas às segundas e terças-feiras, à tarde.

A Coordenadora relata, também, que são colocados até quatro processos em pauta, com intervalos de quarenta minutos, a fim de se viabilizar a conversa e a conciliação das partes.

9 BOAS PRÁTICAS

A Coordenadora informa que, quando é realizado atendimento no balcão da CCDF, é estimulado que a parte solicite o envio aos do processo ao CEJUSC-JT quando é verificada a possibilidade de acordo. Também é solicitado aos magistrados em sala de audiência e aos colegas que atendem nos balcões das varas que incentivem as partes a procurar a mediação do CEJUSC.

A Coordenadora também entende como boa prática a manutenção das audiências por videoconferência, na medida em que as partes podem acompanhar as audiências de onde estiverem e que os donos de empresa ou responsáveis pela alçada de pagamento podem acompanhar uma audiência telepresencial e fazer acordo (o que muitas vezes não ocorre nas audiências presenciais, pois geralmente são enviados prepostos com pouca alçada).

A Magistrada supervisora, a seu turno, acrescenta como boas práticas a realização de conversas prévias entre esta e as conciliadoras sobre o conteúdo do processo e o conflito trazido para melhor encaminhamento da solução conciliada, bem como a total disponibilidade das conciliadoras para fazerem contato com advogados e peritos para buscar o aproveitamento da data designada para a tentativa de conciliação (evitando o adiamento de audiências).

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em consulta ao PJE realizada em 18-07-2022, verificou-se que o CEJUSC de Pelotas nos agrupadores, respectivamente, o seguinte quantitativo de processos: 1. Análises = 46; 2. Novos Processos = 13; 3. Outros = 26; 4. Prazos Vencidos = 47; 5. Demais agrupadores = zerados.

Observou-se, ainda, que existiam 16 (dezesesseis) processos com petição não apreciada no escaninho. A petição mais antiga era do dia 12/07/2022.

A análise de processos nos agrupadores apontou o que segue:

1. No agrupador “Análises”, foram verificados os 46 (quarenta e seis) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:
- 7 (sete) processos foram recebidos no CEJUSC em 05/07/2022 e aguardavam análise até 15/07/2022;
- 39 (trinta e nove) processos foram recebidos no CEJUSC em 11/07/2022 e aguardavam análise até 15/07/2022.

2. No agrupador “Novos Processos”, verificou-se que 2 (dois) processos foram recebidos da origem em 12/07/2022, 3 (três) processos foram recebidos da origem em 13/07/2022, 6 (seis) processos foram recebidos da origem em 14/07/2022 e 2 (dois) processos foram recebidos da origem em 15/07/2022.



3. No agrupador “Outros”, foram analisados, por amostragem, 5 (cinco) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:

- 0020866-45.2018.5.04.0104: partes intimadas em 01/07/2022 para tomarem ciência da audiência designada para o dia 04/08/2022;
- 0020721-84.2021.5.04.0103: partes intimadas em 05/07/2022 para tomarem ciência da audiência designada para o dia 04/08/2022;
- 0020471-48.2021.5.04.0104: partes intimadas em 08/07/2022 para dizerem sobre o interesse na manutenção dos autos no CEJUSC ou na inclusão do processo em nova pauta para tentativa conciliatória;
- 0020172-43.2022.5.04.0102: partes intimadas em 11/07/2022 para tomarem ciência da audiência designada para o dia 01/09/2022;
- 0020262-51.2022.5.04.0102: partes intimadas em 11/07/2022 para tomarem ciência da audiência designada para o dia 06/09/2022.

4. No agrupador “Prazos Vencidos”, dos 47 (quarenta e sete) processos constantes nessa tarefa, o processo mais antigo era o de nº 0020101-35.2022.5.04.0104, presente nessa tarefa desde 13/05/2022. Em 15/07/2022 foram verificados 10 (dez) processos presentes no agrupador “Prazos Vencidos” há mais de 30 dias.

Foram analisados, por amostragem, 5 (cinco) processos constantes nessa tarefa, constatando-se o que segue:

- 0020110-71.2020.5.04.0102: teve a audiência do dia 31/05/2022 adiada para o dia 01/09/2022 para que prossigam as tratativas conciliatórias;
- 0020067-66.2022.5.04.0102: na audiência realizada em 27/06/2022 foi determinado que os autos seriam mantidos no CEJUSC por 10 dias para que se aproximassem as tratativas conciliatórias;
- 0020735-76.2018.5.04.0102: na audiência realizada em 05/07/2022 foi designada audiência para o dia 09/08/2022;
- 0020553-88.2021.5.04.0101: na audiência realizada em 05/07/2022 foi determinado que os autos seriam mantidos no CEJUSC por 10 dias e no silêncio retornariam ao juízo de origem;
- 0000804-65.2010.5.04.0103: na audiência realizada em 07/07/2022 foi designada audiência para o dia 01/09/2022.

11 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Recomenda-se o imediato impulsionamento dos autos às tarefas correspondentes, como alguns dos casos apontados no agrupador “*Prazos Vencidos*”, que possuíam audiência designada com data futura.

Determina-se:

1. 0020110-71.2020.5.04.0102 – movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que possuía audiência designada para o dia 01/09/2022 e encontrava-se na tarefa “*Prazos Vencidos*”;
2. 0020067-66.2022.5.04.0102 – impulsionar o processo conforme o Juízo entender de direito;
3. 0020735-76.2018.5.04.0102 - movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que possuía audiência designada para o dia 09/08/2022 e encontrava-se na tarefa “*Prazos Vencidos*”;
4. 0000804-65.2010.5.04.0103 - movimentar o processo para a tarefa adequada, visto que possuía audiência designada para o dia 01/09/2022 e encontrava-se na tarefa “*Prazos Vencidos*”.

12 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato com a Juíza Coordenadora e a servidora Coordenadora, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas **no dia 21/7/2022, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo atendido as advogadas Elfrida Stigger Vieira Maciel e Izaura Virgínia Guimarães Oliveira, respectivamente Secretária-Geral e tesoureira da OAB - Subseção Pelotas, e, ainda, a advogada Jaqueline Buttow Signorini, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da mesma Subseção, que apresentaram sugestões e propostas para melhoria da prestação jurisdicional.

13 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

Dá-se ciência à **Juíza Coordenadora** e à **servidora Coordenadora** da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para **eventual** manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1955/2022**.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Coordenadora Cacilda Ribeiro Isaacsson e pela servidora Coordenadora Ana Cristina Duval Cruzeiro, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional